



LEI N.º 3007, DE 3 DE JANEIRO DE 1964

Dá o nome de Da. Elza Pompeu de Camargo a
uma Rua da Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUIN-
TE LEI.

Artigo 1.º — Esta denominada Da. Elza Pompeu de
Camargo a Rua A do Jardim das Palmeiras, com início na
Rua Hermínio H. Bertoni.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Município de Campinas, aos 3 de janeiro de 1964.
EDY BRITANESQUE NOVAES — Prefeito Municipal.
Publicada no Departamento do Expediente da Prefe-
tura Municipal, em 3 de janeiro de 1964.

LUIS G. DA SILVA LEITE — Respondendo pelo cargo
de Diretor do Departamento do Expediente.